



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ:24.107.781/0001-86



TERMO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO LICITADOR

Câmara Municipal de Aroeiras - PB.  
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro  
C.N.P.J. – 24.107.781/0001-86  
Presidente: Josué Francisco De Sousa

DADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 007/2018.  
Presidente: Alex Aguiar de Lima  
Secretário: Eclésio Gomes de Brito  
Membro: Adriano Pereira da Silva

PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, protocolamos o processo em tela:

Processo Administrativo nº.	Data da Autorização	Exercício
00002/2018 – CPL	19/02/2018	2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Procedimento	Nº.	Tipo	Objeto
<input type="checkbox"/> Convite		<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input checked="" type="checkbox"/> Compras e Serviços Comuns
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço		<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Obras e Serv. de Engenharia
<input type="checkbox"/> Concorrência		<input type="checkbox"/> Técnica e Preço	<input type="checkbox"/> Alienação
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial	00002/2018	<input type="checkbox"/> Maior lance ou oferta	Veículo de Publicação
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico		Regime de Execução	<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União
<input type="checkbox"/> Adesão		<input type="checkbox"/> Empreitada Global	<input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado
<input type="checkbox"/> Leilão		<input type="checkbox"/> Empreitada Integral	<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Município
<input type="checkbox"/> Dispensa		<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal de Grande Circulação
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade		<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Mural de Avisos da Prefeitura
<input type="checkbox"/> Registro de Preços			<input type="checkbox"/> Outro: Site Oficial da Prefeitura

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao **décimo nono** dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, **AUTUO** o Processo Administrativo acima mencionado, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, inerente a execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação de aquisição/contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e a autorização expressa do Senhor Prefeito do Município, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu: **ECLÉSIO GOMES DE BRITO**,  
- Secretária da CPL que digitei e subscrevi.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

## AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o *Memorando nº. 00002/2018*, da Tesouraria, em que, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS”**.

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 – **ACOLHE** o Memorando, acima referenciado;
- 2 – **AUTORIZA** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação para **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS”**.
- 3 – **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4 – **CUMPRE-SE**, dando ciência.

Aroeiras-PB, 19 de fevereiro de 2018.

  
**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**  
*Presidente*



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

Memorando n.º 00002/2018

Aroeiras-PB, 20 de fevereiro de 2018.

**ASSUNTO:** *Solicitação de Contratação*

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da manutenção das atividades da Câmara Municipal, desta municipalidade, e em atendimento aos programas de governo, sirvo-me do presente solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aroeiras, na modalidade exigida pela legislação em vigor, para fins de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, visando suprir nossas necessidades.

Em anexo, segue a relação com especificações e seus quantitativos.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
PAULO BERNARDO DA SILVA  
Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

## ANEXO - I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litro	7200

Aroeiras-PB, 20 de fevereiro de 2018.

**PAULO BERNARDO DA SILVA**  
*Tesoureiro*



## CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

Ofício nº. 00002/2018

Aroeiras – PB, 21 de fevereiro de 2018.

Ao

**Tesoureiro**

Assunto: *Solicitação de dotação orçamentária.*

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Licitação tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**”, atendendo a solicitação emitida pela Tesouraria.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a presente solicitação, fico à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de direito, que para o custeio da despesa abaixo mencionada, existi disponibilidade orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, sendo compatível com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Complementar nº. 101/2000.

**OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$ 31.608,00 (Trinta e um mil e seiscientos e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Órgão: 01**  
**Unidade: 01.10**  
**Programa de Trabalho: 01.031.1002.2001.**  
**Elemento da Despesa: 3. .3.90.30.99.00**

**FONTE DOS RECURSOS:**  
**Recursos próprios.**

Aroeiras – PB, em 22 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

*Paulo Bernardo da Silva*  
**PAULO BERNARDO DA SILVA**  
*Tesoureiro.*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
CNPJ: 24.107.781/0001-86  
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro  
CEP: 58.540-000

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 00002/2018 - PP

Memorando interno CPL nº. 00002/2018

Aroeiras - PB, 23 de fevereiro de 2018.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado senhor

Foi elaborada a Minuta do Edital referente ao **Pregão Presencial nº. 00002/2018**, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

Entendemos s.m.j. que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons officios desse Assessor Jurídico, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do Edital de **Pregão Presencial nº. 00002/2018** e respectiva minuta do **Termo Contratual, bem como os demais ANEXOS, com URGÊNCIA.**

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

ALEX AGUIAR LIMA  
Presidente da CPL

A Sua Senhoria a Senhora  
**ROSEANE DE ALMEIDA COSTA**  
Assessor Jurídico  
Nesta

# CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PARAÍBA

**EXPEDIENTE:** Processo Administrativo n°00001/2018 (Pregão Presencial 00002/2018)

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Minuta de Edital E Contrato. Análise jurídica prévia. Análise das preliminares das Minutas do Edital e do Contrato. Contratação de **Aquisição de Combustíveis**. 1. Observadas as normas do artigo 40 e 55 da lei n°8.666/93 e artigo 3° da lei n° 10.520/02, devem ser aprovadas as minutas do edital e contrato. 2 A aprovação limita-se aos aspectos formais da minuta. A Análise do mérito e atos subsequentes ficam a cargo da CPL e pregoeiro, que deverão observar a lei n°8.666/93, lei n° 10.520/02, assim como os princípios do procedimento formal, publicidade dos seus atos, igualdade entre licitantes, vinculação ao edital, julgamento objetivo e adjudicação aos vencedores. 3. Parecer Jurídico pela Aprovação das Minutas.

## PARECER

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial n°00002/2018, do tipo menor preço, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93.

A análise por esta Assessoria Jurídica visa atestar a observância dos requisitos legais, obrigatórios mesmo na fase preparatória da licitação, mais especificamente as minutas do



Edital e contrato, em observância ao estabelecido no art.38 da lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002, objetivando a proposta mais vantajosa, menor preço por item.

A seguir, passa-se a análise das exigências legais, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas.

É o relatório, passo a opinar.

A constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de se realizar licitação prévia nos termos do artigo 37, inciso XXI, que preceitua:

***"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes..."***

Decorre do Princípio da Legalidade, que a Administração Pública, só pode fazer o que a lei permite. No presente caso, devem ser observados, dentre outras, a lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Desse modo, seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se regular, assim como a justificativa da contratação foi demonstrada nos autos e o objeto do contrato tem adequação com a necessidade do órgão licitante.

Da minuta do edital, extrai-se a especificação clara e precisa do objeto, possibilitando a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de

recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, foi acostada ao processo.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido. Ressaltando que, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial ao disposto no artigo 4º, II, da Lei 10.520/2002 c/c artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00 que aprova o regulamento para modalidade de licitação denominada Pregão e Decreto nº 7.892/13 que regulamenta o sistema de registro de preços e os Decretos Municipais 748/2006 e 982/2014 que regulamenta o Pregão e o sistema de Registro de Preço no Município.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do órgão Licitante.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, opinando pelo andamento do feito, procedendo-se a divulgação do Instrumento convocatório mediante publicação.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Aroeiras - PB, 26 de fevereiro de 2018.

  
**ROSEANE DE ALMEIDA COSTA**

**ASSESSORA JURÍDICA**

**OAB/PB Nº 11.883**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PARAÍBA  
*"Casa de Pedro de Andrade".*

Rua: Zeferino de Paula, 687, centro Aroeiras – PB. Cep: 58.489-000

CNPJ: 24.107.781/0001-86.

Portaria de n.º 007/2018.

Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a",

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os SENHORES ALEX AGUIAR DE LIMA, ECLÉSIO GOMES DE BRITO e a Senhora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, vigorando a presente portaria a partir desta data.

Aroeiras – PB, 02 de janeiro de 2018.

  
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PARAÍBA  
*"Casa de Pedro de Andrade".*

Rua: Zeferino de Paula, 687, centro Aroeiras – PB, Cep: 58.489-000

CNPJ: 24.107.781/0001-86.

Portaria de n.º 008/2018.

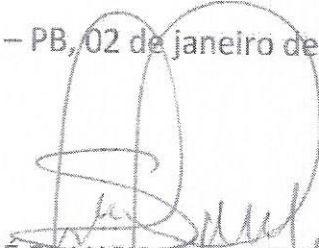
Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a",

**RESOLVE:**

**NOMEAR o SENHOR DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 042.998.284-45, com RG de n.º 2.709.127 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Preto, 190, centro, Sumé PB, CEP.58.540.000, como PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB, até ulterior deliberação, vigorando a presente portaria a partir desta data.

Aroeiras – PB, 02 de janeiro de 2018.

  
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DENTRO DA CAPITAL JOÃO PESSOA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde e Recursos Ordinários do Município de Brejo do Cruz. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00022/2018 - 27.02.18 - J.P. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 38.010,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Transferência de Recursos do FNDE e Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00023/2018 - 27.02.18 - ALDAIR JOSE BENICIO DA SILVA - R\$ 96.970,00; CT Nº 00024/2018 - 27.02.18 - DEUSIMARES SOARES NOGUEIRA - R\$ 52.506,00; CT Nº 00025/2018 - 27.02.18 - ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE-ME - R\$ 56.752,50; CT Nº 00026/2018 - 27.02.18 - JANDIRA SOARES DA SILVA-ME - R\$ 5.980,00; CT Nº 00027/2018 - 27.02.18 - LAUDIVAN LINHARES LOCIO-ME - R\$ 85.565,00; CT Nº 00027/2918 - 27.02.18 - JULIA SARAIVA DOS SANTOS-ME - R\$ 44.819,00.

**Câmara Municipal de Aroeiras****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

A Câmara Municipal de Aroeiras através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2018, do tipo Menor Preço por item, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO. Data de Abertura: 13 de Março de 2018 às 10:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Câmara Municipal de Aroeiras, situada à Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3396-1326, no horário das 08:00 às 12:00.

Aroeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2018

**DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018**

A Câmara Municipal de Aroeiras através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2018, do tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Data de Abertura: 13 de Março de 2018 às 11:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Câmara Municipal de Aroeiras, situada à Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3396-1326, no horário das 08:00 às 12:00.

Aroeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2018

**DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Câmara Municipal de Bom Sucesso****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Almido - Nº 34, Centro, Bom Sucesso/PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3448-1071. Email: camarabomsucesso@gmail.com

Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2018

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Almido - Nº 34, Centro, Bom Sucesso/PB, às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3448-1071  
Email: camarabomsucesso@gmail.com

Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2018

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2018**

Objeto: Aquisição de material odontológico.

**Vencedoras:**

- CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME, com o valor global de R\$ 16.152,70 (dezois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).  
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com o valor global de R\$ 317.892,80 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**Resolve:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, após análise do processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Piancó-PB, 27 de Fevereiro de 2018

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018**

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público por intermédio de seu Comissão de Licitação, realizará licitação na modalidade Chamada Pública 00002/2018, às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2018, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009. O edital está disponível em: [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br).

Piancó-PB, 20 de março de 2018.

**João Serafim Lemos**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Diamante****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, às 09h00min do dia 16 de março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) III, no Município de Diamante - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Diamante - PB, 27 de fevereiro de 2018.

**JOSENILSON PRAXEDES MOTA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Uiraúna****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA ADUTOR EXTREMO OESTE-CAPIVARA, 1ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PARA BARRAGEM CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.; EMPRESAS INABILITADAS: CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por não atender ao disposto no item 7.2.3.1, letra "c"; CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA., por não atender ao disposto no item 7.2.2, letras "f" e "g", e item 7.2.3, letra "b.2"; CONSTRUTORA ROCHA





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

**LICITAÇÃO Nº. 0002/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

Rua Zeferino Paula, 650 - Centro – Aroeiras – PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (083) 3353-2274.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 24.107.781/0001-86, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 13 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:30 horas do dia 13 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro – Aroeiras – PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara de Vereadores.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.A Empresa participante deste PREGÃO PRESENCIAL deverá enviar juntamente com a Proposta de Preços impressa, a Proposta de Preços em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive), no formato de planilha (Excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando agilizar o processo de digitação.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhando da cédula de identidade do titular.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.2.5.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ).

9.2.6.Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2.7.Prova de quitação com a Fazenda Federal (Dívida Ativa com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade.

9.2.8.Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.

9.2.9.Certidão Negativa de Débitos - CND (conforme modelo aprovado pela IN/RFB nº. 558 de 19/08/2005) relativa às contribuições sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, (Lei 8.212/91), devidamente atualizado.

9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos

cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrir os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

## **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 27 de fevereiro de 2018.

  
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC. tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litro	7200

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

## PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Gasolina Comum		Litro	7200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

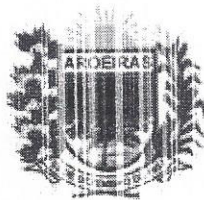
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0002/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Presidente JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA, ....., Médico, residente e domiciliado na ..... CPF nº ..... Carteira de Identidade nº ..... SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..... CNPJ nº ..... neste ato representado por .... residente e domiciliado na ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ..... Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 0002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

TIA JOZACIA DA SILVA

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente  
000.000.000-00

PELO CONTRATADO

.....



## RECIBO DE PROTOCOLO

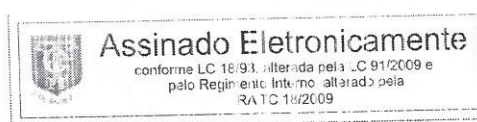
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2018 às 16:46:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 18472/18 do Aviso da Licitação nº 00002/2018 referente ao exercício de , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Aroeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Josué Francisco de Souza.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras  
 Número da Licitação: 00002/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Valor Estimado: R\$ 31.608,00  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
 Data do Ato: 28/02/2018  
 Data e Hora do Certame: 13/03/2018 11:30  
 Local do Certame: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro Aroeiras PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	64e83b8ff6be7ea609400e5807edc4b0

João Pessoa, 06 de Março de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: [nfe.postossaojose@gmail.com](mailto:nfe.postossaojose@gmail.com)

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB


Queimadas – PB.

## “PROCURAÇÃO”

Pelo presente instrumento particular de procuração, **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro portador do CPF 434.316.744-53 sócio proprietário da empresa J. F. Soares & Cia. Ltda., nomeia(am) e constitui(em) seu bastante procurador e Gerente, **NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO**, brasileiro, casado portador do CPF 043.277.754-79, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso ou acordo, assinar contrato impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representando-os perante qualquer repartições públicas em Licitação ou Pregão Presencial, fazendo de tudo ao fiel cumprimento deste mandato, procuração valida por 12 (doze) meses.

Queimadas – PB, 02 de Janeiro de 2018.



  
\_\_\_\_\_  
Hélder Sérgio Lira Soares





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/1989</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.220.972/0002-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J F SOARES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO SAO JOSE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SEVERINO BEZERRA CABRAL</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO <b>BR 104 K 143</b>
CEP <b>58.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>QUEIMADAS</b>




**VIII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.**



† **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, data de nascimento 29/09/1965, Identidade nº 939.108 SSP-PB, CPF 434.316.744-53, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Engenheiro José Celino Filho, 35 Aptº 1006 – Mirante – CEP 58.407-664, Campina Grande – PB e **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, brasileiro, natural de Cabaceiras – PB, Identidade nº 215.340 SSP – PB, CPF 025.353.434-87, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB, neste ato representado por seu procurador **HÉLDER SÉRGIO SOARES**, acima qualificado, legalmente nomeado conforme procuração registrada em 11 de julho 2003, no Cartório do Único Ofício, Livro nº 80, folha 161, primeiro traslado, Comarca de Queimadas – PB, † **MARIA LENILDA LIRA SOARES**, brasileira, natural de Souza – PB, Identidade nº 239.594 SSP – PB e CPF 601.301.644-53, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB e † **HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, data de nascimento 10/04/1963, Identidade nº 788.245 SSP – PB, CPF 357.313.384-34, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua José Branco Ribeiro, 840 Aptº 703 – A – Catolé - CEP 58.410-175, Campina Grande – PB e † **CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, Identidade nº 1.241.124 SSP – PB, CPF 527.014.924-91, casada em regime de separação legal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000 Queimadas – PB, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**J. F. SOARES & CIA LTDA**”, com sede a Rua Eunice Ribeiro, 74 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB, inscrita no CNPJ 24.220.972/0001-50 Registro na JUCEP 25 2 0017998 6, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data fica alterado o endereço da matriz, que passará a localizar-se na Rua Eunice Ribeiro, 547 – Centro – CEP 58.475-000, Queimadas – PB.

*[Handwritten signatures of the parties]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Queimadas – PB, 10 de julho 2012.

**HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**

P/P.

**JOSE FRANCISCO SOARES**

**MARIA LENILDA LIRA SOARES**

**HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**

**CÉLIA RÉJANE LIRA SOARES DE MELO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013 SOB Nº: 20121196437  
Protocolo: 12/119643-7, DE 04/01/2013

Empresa: 25 2 0017998 6  
J F SOARES & CIA LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



**VITAL DO RÉGO**  
Serviço Notarial e Registral

RUA JOSÉ BRÁS DE FRANCA, Nº 59, CENTRO  
QUEIMADAS - PARAÍBA - PB - CEP: 56.475-000  
FONE: (83) 3321-1234

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Queimadas-PB 13/03/2018 07:44:06  
Maria das Graças Silva - Escrevente  
(2018-001494) EML:R3 2.37 FAREN:R3 1,28 TEPJ:R3 0,47  
SELO DIGITAL: ACE39918-647E  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO  
Escritura  
Ordens  
Gravos  
P. REGISTRAL  
Sitio





# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

À

Câmara Municipal de Aroeiras – PB

Referente:

Pregão Presencial n.º 0002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Senhor Pregoeiro,

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa J. F. Soares & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 24.220.972/0002-30, com sede a Rua Severino Bezerra Cabral, 153 – Centro – Queimadas – PB, para participar da licitação acima referenciada, onde designamos o Sr. NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO, portador de Carteira de Identidade n.º 2.649.100 SSP/PB, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial N.º 0002/2018, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recursos e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB



VITAL DO RÉGO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Queimadas - PB.  
Maria das Gragas Silva  
Escrevente

*Esse documento é uma cópia autenticada do original.*



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

À

Câmara Municipal de Aroeiras – PB

Referente:

Pregão Presencial n.º 0002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

J. F. Soares & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.220.972/0002-30, estabelecida à Rua Severino Bezerra Cabral, 153 – Centro – Queimadas – PB, por seu representante abaixo identificado,

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório acima referenciado, e de conformidade com a exigência contida no art. 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que os envelopes n.º 1 e 2 contém a indicação do objeto e o preço oferecido e a documentação de habilitação respectivamente.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB

**VITAL DO RÉGO** Tabela: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro  
RUA: JOSÉ BRAZ DE FRANCA, Nº 58, CENTRO  
QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000  
FONE: (83) 3392.1230  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO

Em test.da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:34:21  
Maria das Graças Silva - Escrevente  
[2018-002212]EMUL:R\$ 79,48 FANPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,30

SELO DIGITAL: AGI21085-TMVD  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tinh.gov.br>

**VITAL DO RÉGO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Maria das Graças Silva  
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1410620045

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 141320045

NOME: MARIA LENILDA LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 239594 SSP PB

CPF: 601.301.644-53 DATA NASCIMENTO: 22/01/1945

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO DE LIRA  
 MARIA DE JESUS LIRA

PERMISSÃO: ACC CALHAS: B

Nº REGISTRO: 01616416955 VALIDADE: 13/01/2020 1ª HABILITACAO: 12/11/1975

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSAO: 18/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 15414148855 PB033931070

PARAÍBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretária da Receita Federal

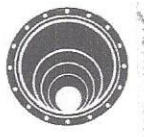
**CPF**

601.301.644-53

MARIA LENILDA LIRA SOARES

22/01/1945

[Assinatura]



**CAGEPA**  
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA  
 Rua Feliciano Cirim, 220 - Janguruba João Pessoa - PB  
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.659/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,  
 INFORME ESTE NÚMERO  
 MTRICULA: 178032284  
 REFERENCIA: MAR/2017

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS

MARIA LENILDA LIRA SOARES  
 RUA CESAR RIBEIRO 99  
 CENTRO QUEIMADAS 58475-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias	Situação Água	Situação Esgoto
030.01.065.0379	0	1	LIGADO	POTENCIAL
A01X129503	31/10/2001	1	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (m³) | NUM. DE DIAS | PROXIMA LETURA

HIST. DE CONS./ANCR. LETT.   QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-MS	546	553	7	31	23/04/2017
SET/2016	6	0	0	PARAMETROS EXIG. ANALIS.	CONFORMES
OUT/2016	5	0	0	TURBIDEZ	41
NOV/2016	6	0	0	COR	19
DEZ/2016	3	0	0	CLORO	41
JAN/2017	6	9	0	COL.TERMOT	0
FEB/2017	6	0	0	COL.TOTAIS	41
MEDIC(M)	5	0	0	DADOS REFERENTES A:FEV/2017	41

DATA DA LETURA: 27/03/2017

DESCRICAO: RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m

CONSUMO VL AGUA: 10  
 VL ESGOTO: 36,84  
 TOTAL (R\$): R\$36,84

HORA DA LETURA: 08:46:40

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$3 41 DTS E COFINS LET 12 241/12

VENCIMENTO: 02/04/2017

Total a Pagar: R\$36,84

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Célia Rejane Lira Soares de Melo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.241.124 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 26 MAR. 1997

NOME CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO  
FILIÇÃO José Francisco Soares  
Maria Lenilda Lira Soares

Campina Grande-PB. 26.03.1968.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm. No. 23.738. Fls. 138. Liv. 500. Cart. de Taguatinga-DF.  
DOC ORIGEM

CPF 527.014.924-91

João Pessoa - PB  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9º CARTÓRIO

08 JAN. 2014

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE/PB  
Praça Conselheiro Proença, 7 - Centro - Campina Grande/PB  
CEP: 58.400-292 - Fone: (31) 3305-2222

Fernanda Patrícia D. Camilo  
ESSENCIAMENTE EN ARREGADA

9º CARTÓRIO

Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

CELIA REJANE LIRA SOARES DE MELO  
RUA GOLFO DE VENEZA, 94 / AP 102 - INTERMARES  
CABEDELO / PB CEP: 58310000 (AG: 1)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICO  
Roteiro: 18 - 13 - 427 - 140 Referência: Set / 2013  
Nº medidor: 00009252192 Emissão: 30/09/2013

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880  
CNPJ 08.085.193/0001-40 - Insc. Est. 18.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 1244082  
Código para Débito Automático: 00007707698

757f.faac.a0c4.c0aa.6696.adbd.ccb0.d014.

5/770759-9

Set / 2013

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a BANDEIRA VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

30/09/2013

29/10/2013

52701492491

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 25/09/2013 PAGAS. OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura			
30/08/13	7844	30/09/13	7744	1	100	31
Descrição						
Custo de Disponibilidade		Quantidade	Preço	Valor (R\$)		
		100	0,30445	30,44		
IMPOSTOS E ENCARGOS						
PIS						
COFINS						
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA						
ICMS (Base de Cálculo R\$ 43,13   Alíquota 25,00%)						
						0,34
						1,57
						4,28
						10,78

Ago/13	142
Jul/13	117
Jun/13	34
Mai/13	27
Abr/13	27
Mar/13	29
Fev/13	261
Jan/13	749
Dez/12	355
Nov/12	25
Out/12	27
Set/12	24

Média dos últimos meses  
151 kWh

07/10/2013

R\$ 47,39

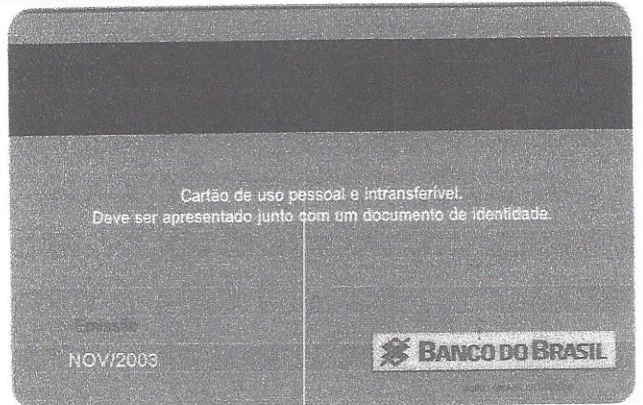
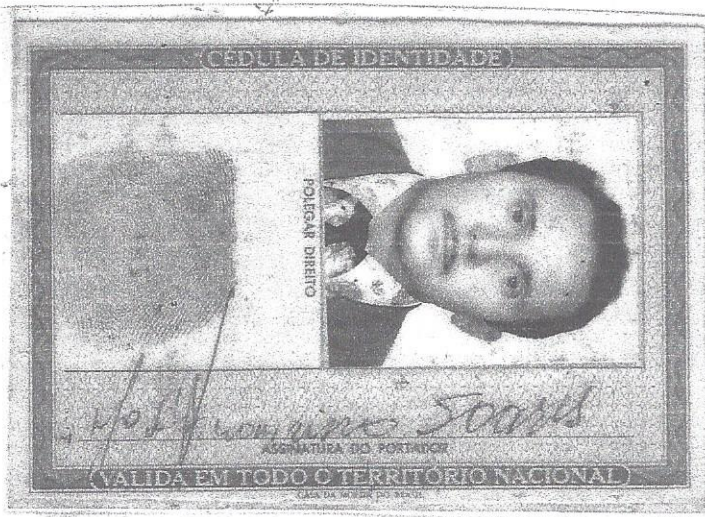
7/2013 - Cabedelo

DIC MENSAL 5,90

0,00

Determinação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	18,85	39,13
Compra de Energia	11,89	24,87
Serviço de Transmissão	0,71	1,50

*Esse documento é válido*



# CAGEPA

CONG. DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA  
1780327-6

### CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE <b>JOSE FRANCISCO SOARES</b>		INSCRIÇÃO 030.01.695.0176
ENDEREÇO RUA CÉSAR RIBEIRO, 113		SMI
BAIRRO CENTRO	CIDADE QUEIMADAS	CEP 58440-000
RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL
QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
	RESIDENCIAL 1	COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

DADOS DO FATURAMENTO	
LEITURA ATUAL	0
LEITURA ANTERIOR	0
CONSUMO DO MÊS (m³)	0
DATA DA LEITURA	
DIAS DE CONSUMO	
CONDIÇÃO DA LEITURA	
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	SEN: HIDROMETRO
ANORMALIDADE DA LEITURA	
ANORMALIDADE DE CONSUMO	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	26/02/2007
ESGOTO FIXO	0 M3

DADOS DE ECONOMIAS	
MÊS	VALOR - R\$

Ignorar, se pago após:

QUALIDADE DA ÁGUA		
PARÂMETRO	VALOR MÊDIO DETECTADO	POTENCIAL SINALIZADO MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFERÊNCIA
TURBIDEZ	0,50	≤5,0 UT
PH	7,40	6,0 a 9,5
COR	11,50	≤15 UH
CLORO	1,49	Mín. 0,2 mg/l
CONFORMES TOTAIS AUSENTE (*)		
(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ou seja em 95% das amostras analisadas.		
Dados Referentes à:		11/2006

TIPO DE ANORMALIDADES	DADOS DO HIDRÔMETRO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CONSUMO	Número	CONSUMO D'ÁGUA	11,23
	Data Instalação		
	Marca		
	Localização		

*Eduardo P. B.*


as oportunidades das próximas gerações e prover o melhor para os nossos e para o ambiente, tanto agora como no futuro. Retribua o carinho com que o Planeta nos recebe e ajude a preservar o Meio-Ambiente.

É importante que cada um de nós dê sua contribuição!

# CAIXA




19152498\*



CTCE JOAO PESSOA PB TTO  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO  
R EUNICE RIBEIRO 313

CENTRO  
58475-000 QUEIMADAS PB



7207208456302700000071499830280409

REINTEGRADO AO SERVIÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2649100 SSP PB

CPF: 043.277.754-79 DATA NASCIMENTO: 02/12/1982

FILIAÇÃO: PAULO APOLINARIO DE MELO, MARIA DA GUIA LIMA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CALHA AB

Nº REGISTRO: 01943471069 VALIDADE: 31/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2001

OBSERVAÇÕES

*Nathan Brunner Lima de Melo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 01/09/2016

*Arvalok* 27154790471  
 Assessor, Vices de Diretor ASSINATURA DO EMISSOR PB033162735

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1289242938

PROIBIR  
 CLASTIFICAR  
 1289242938

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**HELIO SERGIO LIRA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORDEMANCE Nº  
 788245      SSP      PB

CPF      DATA NASCIMENTO  
 357.313.384-34      10/04/1963

RELAÇÃO  
**JOSE FRANCISCO SOARES**  
**MA LENIRA LIRA SOARES**

PERMISSÃO      ACC      CATEG.  
 [ ]      [ ]      B

Nº REGISTRO      VALIDADE      1ª EMISSÃO  
 02867293166      04/06/2018      28/04/1981



VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 750568693

OBSERVAÇÃO

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL      DATA EMISSÃO  
 CAMPINA GRANDE, PB      06/06/2013

      41226500541  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR      PB026516810

**DETRAN - PB (PABAIBA)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 750568693

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
HELDER SERGIO LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
939108 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
434.316.744-53 20/09/1965

FILIAÇÃO  
JOSE FRANCISCO SOARES  
MARIA LENILDA LIRA SOARES

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03701224780 15/10/2020 01/11/1983

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CAMPINA GRANDE, PB 22/10/2015

*[Signature]*  
Aristeli Oliveira Sousa  
ASSINATURA DO EMISSOR

19524888232  
PB031500250

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1152766551

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1152766551

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

## PROPOSTA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	PETROBÁS	Litro	7200	4,15	29.880,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 29.880,00** (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

### DECLARAÇÕES:

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato, referente ao pregão presencial n.º 0002/2018.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB

**VITAL DO RÊGO** Tabela: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro  
RUA: JOSÉ BRAZ DE FRANCA, Nº 58, CENTRO  
QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000  
FONE: (83) 3392.1230

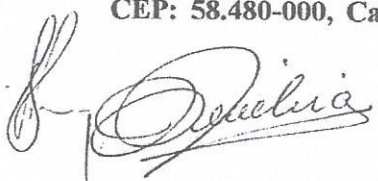
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO.....  
Em test. da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:38:11  
Maria das Graças Silva - Escrevente  
[2018-002215]EMUL:R\$ 49,88 FAREN:R\$ 0,28 FEPO:R\$ 1,90  
SELO DIGITAL: AGT21088-HGYL  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.ius.br>

**VITAL DO RÊGO**  
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL  
Queimadas - PB.  
Maria das Graças Silva  
Escrevente

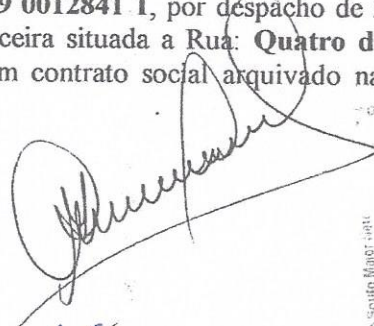
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.  
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)

- 1- **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, maior, capaz, natural de Campina Grande-PB, nascido em 20/09/1965, Identidade nº 939.108 SSP-PB, CPF 434.316.744-53, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antônio José Santiago, 115, bloco D, apartamento 204, Residencial Santa Barbara II, Dinamérica, CEP 58108-095, Campina Grande-PB;
- 2- **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, brasileiro, maior, capaz, natural de Cabaceiras-PB, Identidade nº 215.340 SSP-PB, CPF 025.353.434-87, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cesar Ribeiro, 99, Centro, CEP 58440-000, Queimadas-PB, neste ato representado por seu procurador **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, acima identificado, legalmente nomeado conforme procuração registrada em 11 de julho de 2003, no Cartório do Único Ofício, Livro n.º 80, folha 161, primeiro traslado, Comarca de Queimadas-PB;
- 3- **MARIA LENILDA LIRA SOARES**, brasileira, maior, capaz, natural de Souza-PB, Identidade n.º 239.594 SSP-PB, CPF 601.301.644-53, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99, Centro, CEP 58440-000, Queimadas-PB;
- 4- **HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, maior, capaz, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/04/1963, Identidade nº 788.245 SSP-PB, CPF 357.313.384-34, solteiro, odontólogo, residente e domiciliado a Rua Antonio Francisco do Bú, 131, bloco A, apartamento 103, Residencial Antonio Francisco do Bú VI, Catolé, CEP 58100-000, Campina Grande-PB;
- 5- **CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO**, brasileira, maior, capaz, natural de Campina Grande-PB, Identidade nº 1.241.124 SSP-PB, CPF 527.014.924-91, casada em regime de separação legal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99, Centro, CEP 58440-000, Queimadas-PB;

Todos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de "**J. F. SOARES & CIA LTDA.**", com sede a Rua: **Eunice Ribeiro, 74, Centro, CEP: 58.440-000, Queimadas-PB**, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande – PB, sob o NIRE n.º 25 2 0017998 6, por despacho de 10/08/1989, inscrita no CNPJ: sob o n.º 24.220.972/0001-50; possui 03 (três) filiais, a primeira situada a Rua: **Severino Bezerra Cabral, 153, BR-104, Km 143, Centro, CEP: 58.440-000, Queimadas – PB**, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande – PB, sob NIRE n.º 25 9 0007710 8, por despacho de 10/08/1989, inscrita no CNPJ sob n.º 24.220.972/0002-30; a segunda situada a Rua: **Severiano Macedo, 270, Centro, CEP: 58.450-000, Boqueirão – PB**, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande – PB, sob NIRE n.º 25 9 0012841 1, por despacho de 25/04/2001, inscrita no CNPJ: sob n.º 24.220.972/0003-11; a terceira situada a Rua: **Quatro de Junho, s/n, Centro, CEP: 58.480-000, Cabaceiras – PB**, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia









OFÍCIO DE NOTAS  
Socio Ilhamir Souto Maior  
Tabela Substituta  
Praça Clementino Procopio nº 105  
Centro - Campina Grande - PB  
Fone: 3241 - 3259

01 SET. 2009  
Certifico e soute que o presente  
copia fotostática é a reprodução  
fidel do original que me foi exibido.

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.  
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

Regional de Campina Grande – PB, sob NIRE n.º 25 9 0013970 7, por despacho de 24/07/2003, inscrita no CNPJ: sob n.º 24.220.972/0004-00; resolvem entre se e por este instrumento e sua melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Os sócios: **JOSÉ FRANCISCO SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES, HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES e HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada previamente pela administração, podendo ser reajustada;

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade é conhecida pelo nome empresarial de: “**J. F. SOARES & CIA LTDA**” com sede a Rua: **Eunice Ribeiro, 74, Centro, CEP: 58.440-000, Queimadas-PB**; possui 03 (três) filiais, a primeira situada a Rua: **Severino Bezerra Cabral, 153, BR-104, Km 143, Centro, CEP: 58.440-000, Queimadas – PB**; a segunda situada a Rua: **Severiano Macedo, 270, Centro, CEP 58450-000, Boqueirão – PB** e a terceira situada a Rua: **Quatro de Junho, s/n, Centro, CEP: 58.480-000, Cabaceiras – PB**; designado e eleito o foro da Comarca de Queimadas – PB, com exclusividade para conhecer e definir qualquer questão porventura surgida e com fundamento neste contrato;

**CLAUSULA 2ª** - O sociedade tem por objetivos a exploração das atividade de: **comércio de compra e venda de combustíveis, lubrificantes e produtos de petróleo e o comércio de peças e acessórios para veículos auto motores**;

**CLAUSULA 3ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades em **10/08/1989**. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional;

**CLAUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

- a) O sócio **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, participa com 60% (sessenta por cento) do capital social, correspondente a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, num total de 60.000 (Sessenta Mil) quotas;
- b) A sócia **MARIA LENILDA LIRA SOARES**, participa com 10% (Dez por Cento) do capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente nacional, num total de 10.000 (Mil) quotas;

7º OFÍCIO DE NOTAS  
Sônia Itamar Souto Maior  
Tabelião Substituto  
Praça Clementino Procopio nº 105  
Centro - Campina Grande - PB  
Fone: 3241 - 3259

João Souto Maior Neto  
Santa Gomes da Silva  
Saverino Barnardo Vasconcelos

01 SET. 2009

Certifico e atesto que a presente  
cópia fotostática é a reprodução  
fidel do original que me foi exibido.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.  
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

- c) O sócio **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, participa com 10% (Dez por Cento) do capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente nacional, num total de 10.000 (Mil) quotas;
- d) O sócio **HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, participa com 10% (Dez por Cento) do capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente nacional, num total de 10.000 (Mil) quotas;
- e) A sócia **CÉLIA REJANE LIRA SOARES**, participa com 10% (Dez por Cento) do capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente nacional, num total de 10.000 (Mil) quotas;

**CLAUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 6ª** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOSÉ FRANCISCO SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES e HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

J. F. SOARES & CIA LTDA

P/P José Francisco Soares

J. F. SOARES & CIA LTDA

Maria Lenilda Lira Soares

J. F. SOARES & CIA LTDA

Hélder Sérgio Lira Soares

7º OFÍCIO DE NOTAS  
Santa Itamar Sãoto Major  
Tabela Substituto  
Praça Clementino Picoopio nº 105  
Centro - Campina Grande - PB  
Fone: 3361-2259

01 SET. 2009

José Souto Maior Neto  
Janaína Gomes da Silva  
Serenino Bernardo Vasconcelos

Certifico e Dou Fé que a presente  
cópia fotostática é a reprodução  
fiel do original que me foi exibido

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the document]*

*[Handwritten signature or initials on the right side of the document]*

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.  
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

**CLAUSULA 7ª** - É proibido aos administradores e aos procuradores por eles nomeados para o cargo de administração, a utilização do nome empresarial, para a aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

**CLAUSULA 8ª** - os sócios **JOSÉ FRANCISCO SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES, HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES e HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada previamente pela administração, podendo ser reajustada;

**CLAUSULA 9ª** - O exercício social coincide com o Ano Civil. Anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para a apuração do Resultado do Exercício e os Lucros apurados ou Prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados igualmente pelos sócios. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica, a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

**CLAUSULA 10ª** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA 11ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLAUSULA 12ª** - Os casos omissos ou não previstos neste contrato, serão resolvidos em comum acordo pelos sócios, obedecidas às normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitada, as quais, os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

*[Handwritten signatures and names in blue ink, including 'Opelvia' and 'J. F. Soares & Cia']*

**PROFICIO DE NOTAS**  
Santa Izabela - Souto Maior  
Tribunal Substituta  
Praça Clementino Procopio nº 105  
Centro - Campina Grande - PB  
Fone: 3341 - 3259

01 SET. 2009

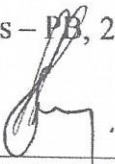
*[Handwritten signature]*

Certifico e fiço que a presente  
cópia transcrita é a reprodução  
fidel do original que me foi exibido.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.  
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

E por estarem assim justos e combinados, mandaram digitar este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas presenciais, destinando-o ao registro e arquivamento no Órgão competente, para que se produzam e operem os reais e jurídicos efeitos.

Queimadas - PB, 24 de dezembro de 2003.



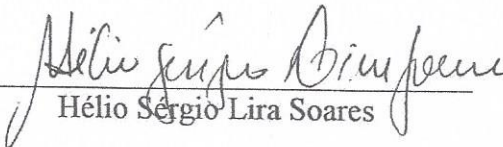
p/p José Francisco Soares



  
Maria Lenilda Lira Soares



Hélder Sérgio Lira Soares

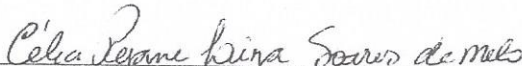
  
Hélio Sérgio Lira Soares

7º OFÍCIO DE NOTAS  
Senso Ibramir Souto maior  
Fabelis Substituta  
Praça Clementino Procópio nº 105  
Centro - Campina Grande - PB  
Fone: 3341 - 3289

01 SET. 2009

José Souto Maior Neto  
 Saulo Gomes da Silva  
 Severino Bernardo Vasconcelos

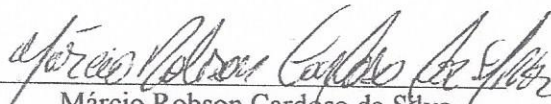
Certifico e garante que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

  
Célia Rejane Lira Soares de Melo

TESTEMUNHAS:



Maria Eleni D. de Barros Carvalho  
Identidade: 1.706.123 SSP-PB



Márcio Robson Cardoso da Silva  
Identidade: 1.105.268 SSP-PB



**VIII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA J. F. SOARES & CIA LTDA.**



✧ **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, data de nascimento 29/09/1965, Identidade nº 939.108 SSP-PB, CPF 434.316.744-53, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Engenheiro José Celino Filho, 35 Aptº 1006 – Mirante – CEP 58.407-664, Campina Grande – PB e **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, brasileiro, natural de Cabaceiras – PB, Identidade nº 215.340 SSP – PB, CPF 025.353.434-87, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB, neste ato representado por seu procurador **HÉLDER SÉRGIO SOARES**, acima qualificado, legalmente nomeado conforme procuração registrada em 11 de julho 2003, no Cartório do Único Ofício, Livro nº 80, folha 161, primeiro traslado, Comarca de Queimadas – PB, ✧ **MARIA LENILDA LIRA SOARES**, brasileira, natural de Souza – PB, Identidade nº 239.594 SSP – PB e CPF 601.301.644-53, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB e ✧ **HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, data de nascimento 10/04/1963, Identidade nº 788.245 SSP – PB, CPF 357.313.384-34, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua José Branco Ribeiro, 840 Aptº 703 – A – Catolé - CEP 58.410-175, Campina Grande – PB e ✧ **CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, Identidade nº 1.241.124 SSP – PB, CPF 527.014.924-91, casada em regime de separação legal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Cesar Ribeiro, 99 – Centro – CEP 58.440-000 Queimadas – PB, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**J. F. SOARES & CIA LTDA**”, com sede a Rua Eunice Ribeiro, 74 – Centro – CEP 58.440-000, Queimadas – PB, inscrita no CNPJ 24.220.972/0001-50 Registro na JUCEP 25 2 0017998 6, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data fica alterado o endereço da matriz, que passará a localizar-se na Rua Eunice Ribeiro, 547 – Centro – CEP 58.475-000, Queimadas – PB.




**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Queimadas – PB, 10 de julho 2012.



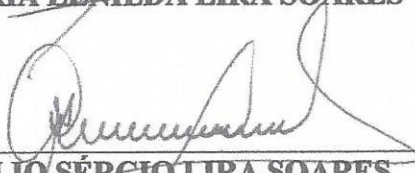
**HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**

P/P. 

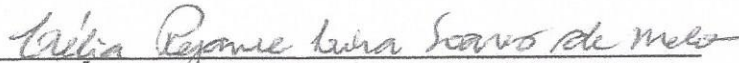
**JOSÉ FRANCISCO SOARES**




**MARIA LENILDA LIRA SOARES**



**HÉLIO SÉRGIO LIRA SOARES**

  
**CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013 SOB Nº: 20121196437  
Protocolo: 12/119643-7, DE 04/01/2013  
Empresa: 25 2 0017998 6  
J F SOARES & CIA LTDA

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
HELDER SERGIO LIRA SOARES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
939108 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
434.316.744-53 20/09/1965

FILIAÇÃO  
JOSE FRANCISCO SOARES  
MARIA LENTILDA LIRA SOARES

PERMISSÃO ACC CALHAR  
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03701224780 15/10/2020 01/11/1983

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CAMPINA GRANDE, PB 22/10/2015

*[Signature]*  
Aristelli Chaves Sousa  
ASSINATURA DO EMISSOR

19524888232  
PB031500250

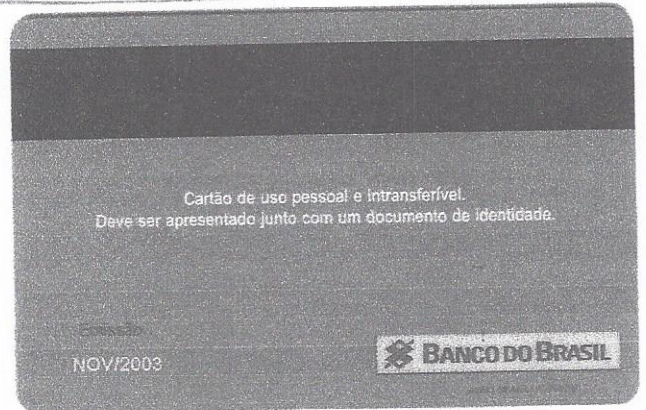
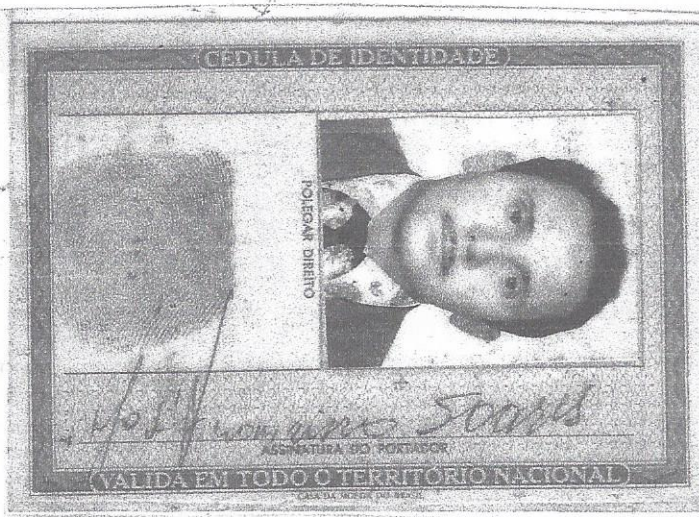
DETRAN - PB (PARAIBA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1152766551

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1152 6551

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

**MATRÍCULA**  
1780327-6

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE: **JOSE FRANCISCO SOARES** INSCRIÇÃO: 030.01.695.0176

ENDEREÇO: RUA CESAR RIBEIRO, 113 SMI

BAIRRO: CENTRO CIDADE: QUEIMADAS CEP: 58440-000

RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
	LIGADO	POTENCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
			1			

DADOS DO FATURAMENTO		DADOS DO HIDRÔMETRO		QUALIDADE DA ÁGUA	
LEITURA ATUAL	0	MÊS	VALOR - R\$	PARÂMETRO	VALOR MEDIDO
LEITURA ANTERIOR	0			DETECIDO	NORMA SANEAMENTO BÁSICO
CONSUMO DO MÊS (m³)	0			TURBID. (NTU)	≤ 5,0 UT
DATA DA LEITURA				PH	6,0 a 9,5
DIAS DE CONSUMO				COND. (mg/l)	≤ 15 UH
CONDIÇÃO DA LEITURA				CLORO (mg/l)	Min. 0,2 mg/l
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	SEN. HIDROMETRO			CORREÇÕES TOTALS AUSENTE (*)	
ANORMALIDADE DA LEITURA	Ignorar, se paga após:			(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, euzente em 95% das amostras analisadas.	
ANORMALIDADE DE CONSUMO				Dados Referentes à	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	26/02/2007			11/2006	
ESGOTO FIXO	0 N3				

ÚLTIMO CONSUMO	ANORMALIDADE	DADOS DO HIDRÔMETRO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
		Número	CONSUMO D'ÁGUA	11,23
		Data Instalação		
		Marca		
		Localização		

*Jose Francisco Soares*



NOME: MARIA LENILDA LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 239594 SSP PB

CPF: 601.301.644-53 DATA NASCIMENTO: 22/01/1945

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO DE LIRA  
 MARIA DE JESUS LIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01616416955 VALIDADE: 13/01/2020 1º HABILITAÇÃO: 12/11/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 18/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 15414148855  
 PB033931070

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1410620045

PROTEÇÃO PLÁSTICA  
 1410620045

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

601.301.644-53

MARIA LENILDA LIRA SOARES

22/01/1945

*[Handwritten signature]*



# CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA  
 Rua Falcão Lima, 220 - Jaqueira João Pessoa - PB  
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA  
 INFORME ESTE VOUCHER

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

MARIA LENILDA LIRA SOARES  
 RUA CESAR RIBEIRO 99  
 CENTRO

58475-000

QUEIMADAS

Inscrição SMI Quantidade de Economias Responsável

Hidrometro	Data de instalação	Localização	Situação Água	Situação de Esgoto
A01X129503	31/10/2001	1	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM. DE DIAS	PROXIMA
546	553	7	31	23/04/2017
HIST. DE CONS./ANCR. LEIT.   QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS				
SET/2016	6	0	PARAMETROS EXIG. ANALIS.	39
OCT/2016	5	0	TURBIDEZ	41
NOV/2016	6	0	COR	19
DEZ/2016	3	0	CLORO	41
JAN/2017	6	9	COL. TERMO	0
FEB/2017	6	0	COL. TOTAIS	41
MEDIA(M)	5	0	DADOS REFERENTES A: FEV/2017	41

DATA DA LETTURA: 27/03/2017 HORA DA LETTURA: 08:46:40

DESCRICO CONSUMO VL ÁGUA VL ESGOTO TOTAL (R\$)

RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m 10 36,84 R\$36,84

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$3,41 DIS E COEFINS. LET. 12,741472

VENCIMENTO: 02/04/2017

Total a Pagar: R\$36,84

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
750568693

NOME  
**HELIO SERGIO LIRA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / OBR. EMISSOR UF  
788245 SSP PB

CPF  
357.313.384-34

DATA NASCIMENTO  
10/04/1963

FILIAÇÃO  
**JOSE FRANCISCO SOARES**  
**MA LENIRA LIRA SOARES**

PERMISSÃO ACC. CATEG.  
ACC. B

Nº REGISTRO  
02807293166

VALIDADE  
04/06/2018

1ª HABILITAÇÃO  
28/04/1981

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO  
06/06/2013

*Rodrigo Carvalho* 41226500541  
PB026516810

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PB (PARAIBA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
750568693

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Célia Rejane Lira Soares de Melo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.241.124 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 26 MAR. 1997

NOME CÉLIA REJANE LIRA SOARES DE MELO

FILIAÇÃO José Francisco Soares  
Maria Lenilda Lira Soares

Campina Grande-PB. 26.03.1968.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm. No. 23.738. Fls. 138. Liv. 500. Cart. de Reguatinga-DF.

CPF 527.014.924-91

João Pessoa - PB ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9º CARTÓRIO  
08 JAN. 2014

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
Praça Clementino Proença, 22 - Centro - Campina Grande - PB  
CEP: 58.400-592 / Fone: (31) 3300-2666

Fernanda Patrícia D. Camilo  
ARRECADADA

9º CARTÓRIO

Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

CELIA REJANE LIRA SOARES DE MELO  
RUA GOLFO DE VENEZA, 94 / AP 102 - INTERMARES  
CABELO / PB CEP: 59310000 (AG: 1)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICO  
Rotômetro: 18 - 13 - 427 - 140 Referência: Set / 2013  
Nº medidor: 00008252192 Emissão: 30/09/2013

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 200, Km 25 - Crista Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 08.085.182/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 1244082  
Código para Débito Automático: 0000770759-9

757f.faac.a8c4.c0aa.6686.abbd.c6b0.d014.

5/770759-9

Set / 2013

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a BANDEIRA VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

30/09/2013

29/10/2013

52701492491

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 25/09/2013 PAGAS. OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura			
30/08/13	7644	30/09/13	7744	1	100	31
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)			
Custo de Disponibilidade	100	0,30445	30,44			
IMPPOSTOS E ENCARGOS						
PIS						0,34
COFINS						1,57
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA						4,28
ICMS (Base de Cálculo R\$ 43,13   Alíquota 25,00%)						10,78

Ago/13	142
Jul/13	117
Jun/13	34
Mai/13	27
Abr/13	27
Mar/13	29
Fev/13	261
Jan/13	749
Dez/12	355
Nov/12	25
Out/12	27
Set/12	24

Média dos últimos meses  
151 kWh

07/10/2013

R\$ 47,39

7/2013 - Cabedelo

DIC MENSAL 5,90  
0,00

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	18,85	35,13
Compra de Energia	11,89	24,87
Serviço de Transmissão	0,71	1,50

*[Handwritten Signature]*



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: [nfe.postossaojose@gmail.com](mailto:nfe.postossaojose@gmail.com)

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB


Queimadas – PB.

## “PROCURAÇÃO”


Pelo presente instrumento particular de procuração, **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro portador do CPF 434.316.744-53 sócio proprietário da empresa J. F. Soares & Cia. Ltda., nomeia(am) e constitui(em) seu bastante procurador e Gerente, **NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO**, brasileiro, casado portador do CPF 043.277.754-79, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso ou acordo, assinar contrato impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representando-os perante qualquer repartições públicas em Licitação ou Pregão Presencial, fazendo de tudo ao fiel cumprimento deste mandato, **procuração válida por 12 (doze) meses.**

Queimadas – PB, 02 de Janeiro de 2018.

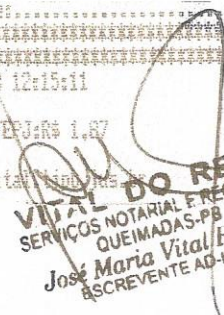


  
\_\_\_\_\_  
Hélder Sérgio Lira Soares



 **VITAL DO RÉGO** Tabelião: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro  
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL QUEIMADAS - PERNAMBUCO FONE: (81) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES.....  
\*\*\*\*\*  
Em test. da verdade, Queimadas-PB 03/01/2018 12:15:11  
José Maria Vital Ribeiro - Escrevente  
(2018-000102)EMUL:RS 87,33 FAPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,87  
SELO DIGITAL: AGR16781-NMUC  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.vitaldorego.com.br>

  
**VITAL DO RÉGO**  
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL  
QUEIMADAS-PB  
José Maria Vital Ribeiro  
ESCREVENTE AD-HOC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

INTERPRINT LTDA  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1289242938

NOME: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF:  
 2649100 SSP PB

CPF: 043.277.754-79 DATA NASCIMENTO: 02/12/1982

FILIAÇÃO:  
 PAULO APOLINÁRIO DE MELO  
 MARIA DA GUIA LIMA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CATHAB  
 AB

Nº REGISTRO: 01943471069 VALIDADE: 31/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2001

OBSERVAÇÕES:  
 A:

*Nathan Brunner Lima de Melo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 01/09/2016

*Arvalde*  
 Assessor Vitor da Silva  
 ASSINATURA DO EMISSOR 27154790471 PB033162735

PROIBIR  
 1289242938  
**DETRAN - PB (PARAÍBA)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




as oportunidades das próximas gerações e prover o melhor para as pessoas e para o ambiente, tanto agora como no futuro. Retribua o carinho com que o Planeta nos recebe e ajude a preservar o Meio-Ambiente.

É importante que cada um de nós dê sua contribuição!

# CAIXA




19162498#



CTCE JOAO PESSOA PB TTO  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO  
R EUNICE RIBEIRO 313

CENTRO  
58475-000 QUEIMADAS PB



7207208456302700000071499830280409

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.220.972/0002-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J F SOARES &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO SAO JOSE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SEVERINO BEZERRA CABRAL</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO <b>BR 104 K 143</b>	
CEP <b>58.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>QUEIMADAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **17:19:08** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.080.900-2		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J F SOARES & CIA LTDA			
NOME FANTASIA POSTO SAO JOSE			
CNPJ/CPF 24.220.972/0002-30		INSC. JUNTA COMERCIAL 025200179986	
LOGRADOURO R PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL			NÚMERO 153
COMPLEMENTO BR 104 KM 143		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO QUEIMADAS		CEP 58475-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FILIAL	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/05/1989		
RESPONSÁVEL LEGAL HELDER SERGIO LIRA SOARES JOSE FRANCISCO SOARES MARIA LENILDA LIRA SOARES	CPF 434.316.744-53 025.353.434-87 601.301.644-53		
REPARTIÇÃO FISCAL COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - QUEIMADAS	VALIDADE 06/09/2018		
CONTROLE 201803061905065824	DATA DE EMISSÃO 06/03/2018 19:05:06		

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ: 08.742.264/0001-22

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 4300305 CNPJ/CPF: 24220972000230  
Razão Social: J F SOARES & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Endereço: AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL  
Número: 153 Complemento: BR 104 KM 143  
Bairro: CENTRO  
Atividade: COMERCIO

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES



5374694662531483221R



INÍCIO ATIVIDADE: 26/04/1989

VALIDADE: 26/04/2018

EMITIDO: 27/06/2017 10:55:28

Fiscal de Rendas

Chefe da Divisão Fazendária

trailma de Oliveira Maciel  
FISCAL DE TRIBUTOS

MAT. 610.467-3

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
Ivânia Estefânia R. da Silva  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 002/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J F SOARES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 24.220.972/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:34 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2018.

Código de controle da certidão: **3705.ECDD.5A06.36F5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9970.7789.1ECC.70C3

Emitida no dia 13/03/2018 às 06:58:46

Nome Empresarial:

**J F SOARES & CIA LTDA**

Endereço:

**PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.080.900-2**

Município:

**QUEIMADAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**153**

CNPJ/CPF:

**24.220.972/0002-30**

Complemento:

**BR 104 KM 143**

CEP:

**58475-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREF. MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
08742264000122      DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA  
RUA JOAO BARBOSA DA SILVA, 120,CENTRO,58475000

Número  
118  
Emissão  
04/01/2018 09:51:23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

INSCRIÇÃO: 01010380135001      CNPJ/CPF: 24220972000230      NOME: J F SOARES & CIA LTDA  
ENDEREÇO: AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL, 153  
COMPLEMENTO: BR 104 KM 143      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: QUEIMADAS      CEP: 58475000      UF: PB      QUADRA:      LOTE:

**INSCRIÇÕES VINCULADAS**

4300305

**FINALIDADE**

OUTROS

**OBSERVAÇÕES**

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: C6I8EE2TT60U20180104  
INTERNET



DPCERTNV102013

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24220972/0002-30  
**Razão Social:** J F SOARES E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO SAO JOSE  
**Endereço:** RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL 153 BR 104 K 143 / CENTRO /  
QUEIMADAS / PB / 58440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022404153965373068

Informação obtida em 06/03/2018, às 18:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F SOARES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.220.972/0001-50

Certidão n°: 143080730/2018

Expedição: 12/01/2018, às 17:04:25

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F SOARES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.220.972/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.220.972/0002-30

Razão Social: J F SOARES & CIA LTDA

Nome Fantasia: POSTO SÃO JOSÉ

Certidão emitida às 17:15 de 19/02/2018.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7QBk.YAzt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Município de Boqueirão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
**Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB**  
**CNPJ: 08.702.573/0001-79**

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de Concorrências Públicas e Privadas, que a Empresa **J F SOARES & CIA LTDA**, situada a **Rua Severino Bezerra Cabral, 153 - Centro - Queimadas/PB**, inscrita no CNPJ sob número **24.220.972/0002-30**, fez parte do quadro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Boqueirão, em **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, correspondendo a todas as expectativas e exigências as normas dessa municipalidade, honrando ao prazo e agindo com eficiência e desempenho no que se refere a qualidade dos serviços prestados sem existir nada que o desabone.

Boqueirão-PB, 15 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Barbosa Leal Segundo**  
**Prefeito Constitucional**

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1835/2014

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
J.F.SOARES E CIA LTDA

Local Atividade Licenciada  
RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL, 153 - BR 104 KM 143 - CENTRO - Município:  
QUEIMADAS - UF: PB - CEP: 58440000

CNPJ/CPF  
24.220.972/0002-30

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, DIESEL,  
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIENCIAS.

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2012-008730/TEC/LO-4340, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 25/6/2019

João Pessoa, 26 de junho de 2014

Leure Amaral Rolim  
Diretor Técnico  
SUDEMA

Laura Maria Farias Barbosa  
Superintendente  
SUDEMA

ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Processo Nº: 31880/2017

Validade: 20/11/2018

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: JF SOARES E CIA LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 24220972000230

Área: 200 M<sup>2</sup> duzentos metros

Endereço: RUA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 153

153

CENTRO

Queimadas

Natureza da Ocupação: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

**Observações:**

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS

Local e data: Campina Grande, 23 de novembro de 2017



Registro do Documento Nº: 0030169  
Eduardo Leal, 2º Sgt BM  
Mat. Nº: 527.338-2  
Assinatura do Vistoriador

0030169  
Avlanfranci Barbosa Marcelino  
2º TEN QOBM  
Matricula: 527.338-2  
Assinatura do Chefe  
2º BBM

Telefone: (83) 3310-9396 / E-mail: assessoria2cbrbm@gmail.com

Nº 024261



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **J F SOARES & CIA LTDA**  
CNPJ : **24.220.972/0002-30**  
Número de Autorização : **PB0022513**  
Número Despacho : **ANP Nº 189**  
Data da Publicação : **04/03/2002**  
Endereço : **RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL - 153 - BR 104 K 143  
CENTRO - QUEIMADAS - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **17:11:30** horas do dia **12/01/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CD97.EF43.4393.938B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

À

Câmara Municipal de Aroeiras – PB

Referente: Pregão Presencial n.º 0002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

J. F. Soares & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.220.972/0002-30, estabelecida à Rua Severino Bezerra Cabral, 153 – Centro – Queimadas – PB, por seu representante abaixo identificado,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB

 **VITAL DO RÊGO** Tabela: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro RUA: JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, Nº 56, CENTRO  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000  
Serviço Notarial e Registral FONE: (83) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO.....  
Em test.da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:37:11  
Maria das Graças Silva - Escrevente   
[2018-002213]EMPUL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPO:R\$ 1,50  
SELO DIGITAL: AG121006-4C1W  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tnh.gov.br>

  
VITAL DO RÊGO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Queimadas - PB  
Maria das Graças Silva  
Escrevente





# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

À

Câmara Municipal de Aroeiras – PB

Referente:

Pregão Presencial n.º 0002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

## DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

J. F. Soares & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.220.972/0002-30, estabelecida à Rua Severino Bezerra Cabral, 153 – Centro – Queimadas – PB, por seu representante abaixo identificado,

Por intermédio de seu representante legal o Sr. NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO, portador do R.G n.º 2649100 SSP/PB, **DECLARA** para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

a) ( ) Sim

b) ( X ) Não

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

**VITAL DO RÊGO** Serviço Notarial e Registral  
Tabela: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro  
RUA: JOSÉ GRAZ DE FRANÇA, Nº 58, CENTRO  
QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000  
FONE: (83) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO  
Em test.da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:37:51  
Maria das Graças Silva - Escrevente  
[2018-002214]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPQ:R\$ 1,90  
SELO DIGITAL: AGI21087-C4X1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tnh.jus.br>

*Esseja*

**VITAL DO RÊGO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
QUEIMADAS - PB.  
Maria das Graças Silva  
Assessoria





# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

## DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB



*Espigosa*

VITAL DO RÊGO  
Serviço Notarial e Registral  
Mário das Graças Silva  
Escritório



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

## DECLARAÇÃO

### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0002/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB

**VITAL DO RÊGO** Serviço Notarial e Registral  
Tabela: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro  
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro  
RUA: JOSÉ BRAZ DE FRANCA, Nº 50, CENTRO  
QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000  
FONE: (83) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO.....  
Em test.da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:39:06  
Maria das Gracas Silva - Escrevente  
(2018-002217)EPIOL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90  
SELO DIGITAL: AGI21090-VRS3  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibn.us.br>

**VITAL DO RÊGO** Serviço Notarial e Registral  
Queimadas - PB  
Maria das Gracas Silva  
Escritora



# Postos São José

J. F. Soares & Cia. Ltda.

Av. Severino Bezerra Cabral, 153 – BR 104 – Km 143 e-mail: nfe.postossaojose@gmail.com

CNPJ: 24.220.972/0002-30 – Insc. Est. 16.080.900-2 – D.N.C. 09737-PB

Queimadas – PB.

À

Câmara Municipal de Aroeiras – PB

Referente:

Pregão Presencial n.º 0002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

## DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO

J. F. Soares & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.220.972/0002-30, estabelecida à Rua Severino Bezerra Cabral, 153 – Centro – Queimadas – PB, por seu representante abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que a referida empresa não se enquadra nas disposições do §4º do Artigo 3º, bem como não ultrapassa o limite estabelecido no §10 do Artigo 3º, todos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Queimadas – PB, 13 de Março de 2018.

J. F. Soares & Cia. Ltda.

(NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO)

Gerente

2.649.100 SSP/PB

	<b>VITAL DO RÊGO</b> Serviço Notarial e Registral	Tabélla: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro	RUA: JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, Nº 58, CENTRO QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 58.475.000 FONE: (83) 3392.1230
--	--	---	--

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO.....  
Em test.da verdade. Queimadas-PB 13/03/2018 07:35:27  
Maria das Graças Silva - Escrevente  
(2018-002211)JEMOL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 7,28 FEPJ:R\$ 1,90  
SELO DIGITAL: AGI21084-APMI  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

*Esp. Bruno B*

VITAL DO RÊGO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Marias das Graças Silva  
Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 28/02/2018; Diário Oficial do Estado - 28/02/2018. Licitante cadastrado neste processo: J. F. SOARES & CIA LTDA. - CNPJ: 24.220.972/0002-30. Às 11:30 horas do dia 13/03/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 007/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro; ALEX AGUIAR DE LIMA - Membro da equipe de apoio; ECLÉSIO GOMES DE BRITO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. - Representante: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados. Analisados o credenciamento, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - classificação e convocação para a fase de lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA

ALEX AGUIAR DE LIMA

ECLÉSIO GOMES DE BRITO

J.F. SOARES & CIA LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 28/02/2018; Jornal A União - 28/02/2018. Licitante cadastrado neste processo: J F SOARES & CIA LTDA - CNPJ: 24.220.972/0002-30. Às 11:30 horas do dia 28/03/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 008/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro; ALEX AGUIAR DE LIMA - Membro da equipe de apoio; ECLÉSIO GOMES DE BRITO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: J F SOARES & CIA LTDA - Representante: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: J F SOARES & CIA LTDA - Valor: R\$ 29.448,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA

  
ALEX AGUIAR DE LIMA

  
ECLÉSIO GOMES DE BRITO

  
J F SOARES & CIA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- J F SOARES & CIA LTDA.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 29.880,00.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
<b>1 - GASOLINA COMUM</b>		
0 24.220.972/0002-30	J F SOARES & CIA LTDA	4,15
1 24.220.972/0002-30	J F SOARES & CIA LTDA	4,12
2 24.220.972/0002-30	J F SOARES & CIA LTDA	4,10
3 24.220.972/0002-30	J F SOARES & CIA LTDA	4,09

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- J F SOARES & CIA LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 29.448,00.

  
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA

  
ECLÉSIO GOMES DE BRITO

  
ALEX AGUIAR DE LIMA

  
J F SOARES & CIA LTDA



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86  
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro  
CEP: 58.540-000

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 00002/2018 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo: **00002/2018/CPL**  
Pregão Presencial: **00002/2018**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Daniel Bruno Barbosa da Silva, Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Aroeiras – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Após a análise e julgamento da proposta conforme **Processo Administrativo 00002/2018, Pregão Presencial 00002/2018**, certificando a inexistência de recurso;

2 – Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/00, e nº 8.666/93 e posteriores alterações bem como no Decreto Municipal 748/2006;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR**, em favor da empresa: **J.F. SOARES & CIA LTDA – CNPJ: 24.220.972/0002-30.**

Demonstrativo da Adjudicação:

EMPRESA: J.F. SOARES & CIA LTDA – CNPJ: 24.220.972/0001-30					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	7200	4,09	29.448,00

Aroeiras – PB, 28 de março de 2018.

  
**DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86  
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro  
CEP: 58.540-000

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 00002/2018 - PP**

**Memorando Interno CPL nº. 00002/2018**

**Aroeiras - PB, 29 de março de 2018.**

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Prezado Senhor,**

Em cumprimento as determinações contidas no Art. 38 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, submeto a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº. 00002/2018**, Modalidade **Pregão Presencial nº. 00002/2018** para que seja emitido o devido **PARECER JURÍDICO**, quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**ALEX AGUIAR DE LIMA**  
Presidente da CPL

A Sua Senhoria a Senhora  
**ROSEANE DE ALMEIDA COSTA**  
Assessor Jurídico  
Nesta



## CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PARAÍBA

**EXPEDIENTE:** Processo Administrativo nº00001/2018 (Pregão Presencial 00002/2018)

**OBJETO:** Locação de Veículos

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** PARECER CONCLUSIVO

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Análise jurídica Conclusiva. Contratação de **Aquisição de combustíveis**. 1.Observadas as formalidades da lei nº8.666/93 e Lei nº 10.520/02.2 Parecer Jurídico pela HOMOLOGAÇÃO.

### PARECER

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial nº00002/2018, do tipo menor preço, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.

Cumprе Salientar, que em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante do processo.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame. Da análise dos documentos, vislumbro que foram seguidos os tramites legais, em observância as Leis 8.666/93, 10.520/2002, bem como os Decretos Federais nº 3.555/2000; 5.450/2005; 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 748/2006.

*Rafael*

Isto posto, esta Assessoria Jurídica, atesta a regularidade Jurídico formal e entende ser possível a contratação, cujo objeto encontra-se discriminado.

Concordamos com a Adjudicação do Senhor Pregoeiro, sendo nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Aroeiras - PB, 30 de março de 2018.

  
ROSEANE DE ALMEIDA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/PB Nº 11.883



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86  
Rua Zeferino Paula – N°650, Centro  
CEP: 58.540-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 00002/2018 - PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 00002/2018/CPL  
Pregão Presencial: 00002/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**Josué Francisco de Souza, Presidente da Câmara do Município de Aroeiras – PB,  
cujos poderes lhes são conferidos por lei;**

1 – Considerando que o Processo Licitatório n° 00002/2018, Modalidade Pregão Presencial n° 00002/2018, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 748/2006, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 748/2006.

**RESOLVE:**

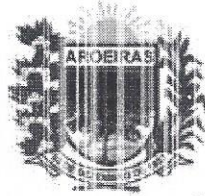
**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

**J.S.SOARES & CIA LTDA – CNPJ: 24.220.972/0002-30**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, Valor Global de **R\$ 29.448,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Dê ciência aos interessados e determine que sejam lavrados o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Aroeiras – PB, 03 de abril de 2018.

  
**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 6.02.01/2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS E JF SOARES & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Presidente JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA, **JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo - nº 876, centro, Aroeiras - PB, CPF nº 760.255.944-49, Carteira de Identidade nº 355.443.053 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JF SOARES & CIA LTDA, estabelecida a Rua Severino Bezerra Cabral, 153, Centro, BR 104 K 143, Queimadas - PB - inscrita no CNPJ nº 24.220.972/0002 - 30, neste ato representado por **NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO**, brasileiro, paraibano, CPF nº 043.277.754 - 79, Carteira de Identidade nº 2.649.100 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 0002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.448,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 01.010 - 01.031.1002.2001 - 3.90.30.99.00 Recursos Próprios da Câmara de Vereadores.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras – PB, 04 de abril de 2018.

TESTEMUNHAS

ALCARA DO SILVA SOUSA  
CPF: 069.214.289-01

[Assinatura]  
CPF 029 288294 74

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]  
**JOSUE FRANCISCO DE SOUSA**  
Presidente  
760.255.944-49

PELO CONTRATADO

[Assinatura]  
**NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO**  
043.277.754.-79



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2018 às 16:11:17 foi protocolizado o documento sob o N° 68450/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Aroeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Josué Francisco de Souza.

Número do Contrato: 000602012018  
 Data da Publicação: 04/05/2018  
 Data da Assinatura: 04/04/2018  
 Data Final do Contrato: 04/04/2018  
 Valor Contratado: R\$ 29.448,00  
 Situação do Contrato: Expirado  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
 Contratado (Nome): J F SOARES & CIA LTDA  
 Contratado (CNPJ): 24.220.972/0002-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 85

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d66a1e53429485ac3a57ae979be6c018

João Pessoa, 03 de Setembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2018 às 16:05:47 Josué Francisco de Souza alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 18472/18.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras  
Número da Licitação: 00002/2018  
Data de Publicação: 28/02/2018  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 03/04/2018  
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Aroeiras  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível  
Valor Estimado: R\$ 31.608,00  
Valor: R\$ 29.448,00  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.448,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J F SOARES & CIA LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.220.972/0002-30  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 116

João Pessoa, 03 de Setembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB